



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 067/2019**

Que dispõe sobre Feriado Municipal.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

**Considerando** o que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 551/79 – que institui o Dia da Padroeira de Barra do Bugres.

**D/E/C/R/E/T/A:**

**Art.1º** - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 14 de Setembro de 2019 (sábado), em decorrência do **DIA DE SANTA CRUZ**, Padroeira da Cidade, devendo todas as repartições Comerciais, Industriais, Públicas e Privadas cerrarem suas portas na data acima mencionada.

**Parágrafo Único** – O disposto neste artigo não se aplicam aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

**Art.2º** - O não cumprimento do disposto no Artigo anterior implicará nas penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.462/2003 – Código de Postura do Município de Barra do Bugres.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2019.

  
**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**,  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

  
**GRACIANO BERNARDINO MEIATO**  
Secretário Municipal de Administração